



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Teotônio
Marques Dourado
Filho, nº 1 - Centro

Telefone



74 3641-3116

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:30 às 13:30h.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LEIS

- LEI MUNICIPAL N.º 1.341- "DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA B LOCALIZADO NO BAIRRO COOPIRECÊ PARA RUA ONILDO MARTINS NOVAES."
- LEI MUNICIPAL N.º 1.342- "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO À LEI ORÇAMENTÁRIA N.º. 1296/2023 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 - LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NO VALOR TOTAL DE R\$ 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETOS

- DECRETO N.º:389/2024. NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIAS

- PORTARIA SEMADES N.º 166.2024, SHAMMAH SOLAR E IRRIGAÇÃO LTDA, CNPJ 53.674.020/0001-04
- PORTARIA N.º: 04/2024.DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE COMPRAS E SERVIÇOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE IRECÊ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DO PERP N.º 011/2024 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA.
- AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA.
- REPUBLICAÇÃO AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO N.º 008/2024 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA.

CRENCIAMENTO

- CRENCIAMENTO N.º 007.2024 REF. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
- EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO DE CRENCIAMENTO 006.2024 - ADESÃO N.º 001.2024
- EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO DE CRENCIAMENTO 006.2024

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 004/2024

CONTRATOS

RESCISÃO DE CONTRATO

◦ EXTRATO DE TERMOS DE RESCISÃO Nº 005 E 006.2024

**ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

LEI MUNICIPAL N.º 1.341, DE 16 DE ABRIL DE 2024

(Projeto de Lei do Executivo N.º 22/2024)

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA B LOCALIZADO NO BAIRRO COOPIRECÊ PARA RUA ONILDO MARTINS NOVAES.”

O PREFEITO MUNICIPAL DO IRECÊ, DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a seguinte Lei, agora sancionada:

Art. 1.º. Passa a denominar-se Rua Onildo Martins Novaes, a atual Rua B, situada no Bairro Coopirecê, a qual tem seu início na Avenida 1.º de janeiro, se confrontando no final com a Rua Buenos Aires.

Art. 2.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de abril de 2024

Elmo Vaz Bastos de Matos
Prefeito Municipal

**ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

LEI MUNICIPAL Nº 1.342, DE 16 DE ABRIL DE 2024

(Projeto de Lei do Executivo Nº 21/2024)

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO À LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 1296/2023 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 – LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NO VALOR TOTAL DE R\$ 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DO IRECÊ, DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a seguinte Lei, agora sancionada:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais no orçamento vigente, por anulação de dotação destinada a reforçar dotações e a criar novo elemento, 3.3.90.39.00, à ação 2129 - Apoio a Produções de Obras Audiovisuais para despesas especiais conforme especificações abaixo relacionadas:

Órgão: 02.14.00 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unid. Orçamentária: 02.14.01 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Ação: 13.392.0006.2129 – Apoio a Produções de Obras Audiovisuais

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa FísicaR\$ 14.000,00

Fonte de Recursos: 1.715 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC Nº. 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual

Ação: 13.392.0006.2129 – Apoio a Produções de Obras Audiovisuais



ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaR\$
20.000,00

Fonte de Recursos: 1.715 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC Nº.
195/2022 – Art. 5º - Audiovisual

Ação: 13.392.0006.2134 – Apoio a Mostras de Cinema Itinerante Audiovisuais – LPG

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa FísicaR\$
5.000,00

Fonte de Recursos: 1.716 - Transferência Destinada ao Setor Cultural - LC nº 195/2022

TOTAL:R\$ 39.000,00

Art.2º - O valor de R\$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais) do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto pela Anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme artigo nº 43, da Lei 4.320/64, assim especificada:

Órgão: 02.14.00 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unid. Orçamentária: 02.14.01 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Ação: 13.392.0006.2131 – Apoio a Curso de Formação e Qualificação e Capacitação em Audiovisual – LPG

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaR\$ 14.000,00

Fonte de Recursos: 1.715 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC Nº.
195/2022 – Art. 5º - Audiovisual

**ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

Ação: 13.392.0006.2133 – Apoio a Demais Áreas da Cultura: ONG'S e Associações Culturais Sem Fins Lucrativos – LPG

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaR\$ 20.000,00

Fonte de Recursos: 1.715 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC Nº. 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual

Ação: 13.392.0006.2135 – Apoio a Demais Áreas da Cultura: Economia Criativa e Solidária, Artes visuais, Música, Teatro e Dança – LPG

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa FísicaR\$ 5.000,00

Fonte de Recursos: 1.716 - Transferência Destinada ao Setor Cultural - LC nº 195/2022

TOTAL:R\$ 39.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 16 de abril de 2024

Elmo Vaz Bastos de Matos
Prefeito Municipal



Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê

 www.irece.ba.gov.br

DECRETO Nº 389/2024

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e nos Termos do artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal de Saúde.

I – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Tarcísio Oliveira Silva

Suplente: Keuri Ingrid Silva da Cruz

II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Emília Galdino Ferraz

Suplente: Naira Santana de Souza

III – Representantes de Prestadores de serviço Privado Conveniado:

Titular: Sara Carolina Ribeiro Alves

Suplente: Jeferson Luís de Sousa Santana

IV – Representantes das Associações dos Trabalhadores de Saúde:

Titular: Lucicleide Pinheiro Marques

Suplente: Euraidés Alves Teixeira Borges

V - Representante do Sindicato dos Trabalhadores de Saúde:

Titular: Paula Conceição Vitor Yamada

Suplente: Elivania Neres de Barro Oliveira

VI – Representante dos Conselhos de Classe:

Titular: Paloma Pereira da Silva

Suplente: Mabel Sodré Costa Souza



Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê

 www.irece.ba.gov.br

VII – Representante dos Conselhos de Organização Religiosa:

Titular: Ivo Rodrigues de Paula

Suplente: Diana Francelina Dias

VIII – Representante dos Movimentos Sociais e Populares Organizados:

Titular: Paulo Cesar Miranda da Silva

Suplente: Robson Reis Ribeiro

IX – Representantes das Entidades de Moradores Urbanos e Rural:

Titular: Ludmila Salustiana Gonçalves

Suplente: Marlene Ferreira de Brito

X – Representante das Entidades Ambientais:

Titular: Sandra Fernandes de Souza

Suplente: Jacileide de Souza Reis

XI – Representantes das Associações de Portadores de Deficiência:

Titular: Maria Madalena Damasceno Pereira

Suplente: Midian Nunes Barbosa Nunes

XII – Representante das Entidades Sindicais e Trabalhadores urbanos e Rural:

Titular: Lucélia Batista de Oliveira Amorim

Suplente: Marcelo Dourado Silva

Art. 2 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2024

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA
IRECÊ

Mais Presente
e Mais Futuro

PROCESSO/Número:

088/DLA/SEMADES/MAR-2024

PORTARIA Nº 166/2024

Dispõe sobre a **DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL** a **SHAMMAH SOLAR E IRRIGACAO LTDA** CNPJ **53.674.020/0001-04**, e dá outras providências.

O Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Irecê – SEMADES, fundamentada na Lei Municipal 869/2009, o Decreto 360/2019, consubstanciados pela Lei Complementar 140/2011 e Resolução CEPRAM 4.579/2018, e,

Considerando Resoluções do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CONSEMMA;

Considerando que o empreendimento se enquadra no parâmetro para emissão de DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL pelo Município,

RESOLVE:

Art.1º-Expedir **DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL** a **SHAMMAH SOLAR E IRRIGACAO LTDA**, CNPJ **53.674.020/0001-04**, com sede na Av. Edvaldo Santos Lopes, N. 1150 Irecê, Bahia, CEP: 44.900-000, para execução da atividade: Promoção de vendas, como declarado a SEMADES;

Art.2º - Esta Dispensa não autoriza o empreendimento realizar as seguintes atividades contidas no CNAE:

33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente

46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças

46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo

Art. 3º - Condiciona-se a VALIDADE da presente DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL ao pleno cumprimento das seguintes condicionantes:

I-Toda e qualquer atividade que envolva a utilização de mão de obra, o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI deverá ser obrigatório, durante todo o período em

SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA
IRECÊ

Mais Presente
e Mais Futuro

que demandar a execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;

II-Gerenciar os resíduos sólidos gerados, de acordo com as normas estabelecidas na legislação ambiental vigente, promovendo o seu armazenamento, coleta e destino final adequados, priorizando a redução, o reuso e a reciclagem dos mesmos;

III-Utilizar nas suas instalações, equipamentos de combate a incêndio, conforme Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho NR – 23;

IV - Manter o Alvará Sanitário sempre atualizado (Prazo: durante a vigência desta licença – apresentar comprovantes);

V- Fica extremamente proibida à disposição final ambientalmente inadequada de resíduos perigosos e/ou contaminantes, os mesmos devem ser destinados à empresa devidamente licenciada (**Prazo**:Durante a vigência desta Inexigibilidade);

VI -Evidenciar sempre que solicitado, a adoção do programa de uso de água, energia elétrica, saúde, higiene e de educação ambiental, dentre outros, em conformidade com a Lei Estadual nº 12.056/2011;

VII -Informar à SEMADES qualquer emergência ambiental que possa ocorrer, tais como: incêndios, acidentes de trabalho, entre outros;

VIII -Doar, na sede da Recicla Irecê, à Rua São Paulo, 257 – Bairro Fórum, resíduos sólidos recicláveis e apresentar comprovante, quando solicitado pela autoridade ambiental; (**Prazo**: Durante a vigência desta Inexigibilidade– apresentar comprovantes);

IX - Obedecer rigorosamente às recomendações e exigências dos programas contidos nas NormasRegulamentadorasdo Ministério do Trabalho - MTE, adotar medidas de proteção para garantir a saúde e a integridade físicodostrabalhadores atendendo os requisitos mínimos para a prevenção de acidentes e doenças do trabalho, conforme as Normas Regulamentadoras;

X - Manter o ambiente limpo e ambientalmente adequado para utilização (instalações, cobertura, piso, local para armazenamento de resíduos, dentre outros);

XI - Promover o treinamento dos funcionários, visando orientar a adoção de medidas de prevenção de acidentes eações cabíveis imediatas para controle de situações de emergências de risco;

XII - Gerenciar os resíduos sólidos gerados, de acordo com as normas estabelecidas na legislação ambiental vigente, promovendo o seu armazenamento, coleta e destino final

SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA
IRECÊ

Mais Presente
e Mais Futuro

adequados, priorizando a redução, o reuso e a reciclagem dos mesmos (Prazo: Durante a vigência desta licença – apresentar comprovantes);

XIII-Apresentar Relatório de Cumprimento de Condicionantes. (**Prazo:** No ato de renovação desta Inexigibilidade).

Art. 4º - O descumprimento de qualquer item das condicionantes, será considerado FALHA GRAVE, podendo implicar em sanções (multas, suspensões e/ ou cancelamento desta Inexigibilidade).

Art.5º - Qualquer proposta de modificação na estrutura física, porte de empreendimento ou colocação de novos tipos de produtos seja apresentada à SEMADES antes da realização;

Art. 6º -Esta Dispensa é de competência exclusiva da regulamentação ambiental, que não isenta o empreendimento de outras obrigações legais com a Fazenda Pública.

Art. 7º - O requerimento de renovação dessa licença deverá ser protocolizado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da expiração do prazo de sua vigência, sendo obrigatória a observância às condicionantes, exigências e restrições, ora estabelecidas.

Art. 8º-A referida Dispensa pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.

Art. 9º - Esta Dispensa entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de 2 anos.

Irecê-BA, 15 de março de 2024

Sara Alves de Carvalho Araújo Guimarães
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Decreto: 343/2024

**PORTARIA Nº 004/2024 DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE COMPRAS E SERVIÇOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE IRECÊ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário de Planejamento e Administração do Município de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 52, parágrafo único, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados por este ente;

CONSIDERADO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

- I. Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
- II. Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
- III. Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova elaboração de novo projeto Básico ou Termo de Referência, com antecedência mínima necessária à realização de nova contratação;
- IV. Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;
- V. Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;



PREFEITURA DE IRECÊ
Praça Teotônio Marques Dourado Filho,
Nº 1 . Centro,
Telefone: 74 3641-3116
CEP 44900-000 Irecê . BA

  Prefeitura de Irecê
 www.irece.ba.gov.br



- VI. Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial, aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
- VII. Informar a área requisitante, em tempo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover respectivas alterações;
- VIII. Propor à autoridade competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;
- IX. Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
- II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III. Indicar as eventuais glosas das faturas;
- IV. Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;
- V. Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento contratual;
- VI. Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas à execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
- VII. Manter permanente vigilância sobre as obrigações da contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos da legislação vigente.



**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os Servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como Gestor e Fiscal de Contratos de Compras e Serviços no âmbito da **Secretaria de Desenvolvimento Econômico** do Município de Irecê:

Gestor de Contratos

Nome: Jackson Mendes de Miranda

Matrícula: 7618

Art. 2º. Designar o fiscal de cada contrato da **Secretaria de Desenvolvimento Econômico** do Município de Irecê, conforme ANEXO I desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de abril de 2024.

Secretaria de Planejamento e Administração, Irecê, Estado da Bahia, 15 de abril de 2024.

Paulo Eugênio Matos Amaral
Secretário de Administração e Planejamento

Alcides Cavalcante Lima Neto
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico



PREFEITURA DE IRECÊ
Praça Teotônio Marques Dourado Filho,
Nº 1 . Centro,
Telefone: 74 3641-3116
CEP 44900-000 Irecê . BA

  Prefeitura de Irecê
 www.irece.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA021004/2024**

O Município de Irecê-Ba, faz saber que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, Modo de disputa Aberto, para Registro de Preço, nº 011/2024. Local Sítio: <https://bnc.org.br/>. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender a demanda do Município de Irecê/BA. Sessão Pública virtual: **06/05/2024 – 09h** (Horário de Brasília). Edital: www.irece.ba.gov.br, <https://bnc.org.br/> e <https://www.gov.br/pncp>. Carla Cristiane Rocha Ferreira/Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2024**

O Município de Irecê-BA, faz saber que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 005/2024. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de concreto usinado para atender a demanda do Município de Irecê/BA. **Tipo:** Menor Preço Global. Lei nº 14.133/2021. **Data da Sessão:** 30 de abril de 2024 às 09:00h. **Local da Sessão:** Setor de Licitações, Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA. Site: www.irece.ba.gov.br. Carla C. R. Ferreira/Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA032103/2024**

O Município de Irecê-Ba, faz saber que realizará licitação denominada PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, Modo de disputa Aberto, para Registro de Preço, nº 008/2024. Local Sítio: <https://bnc.org.br/>. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda do Município de Irecê/BA. Sessão Pública virtual: **02/05/2024** – **09h** (Horário de Brasília). Edital: www.irece.ba.gov.br, <https://bnc.org.br/> e <https://www.gov.br/pncp>. Carla Cristiane Rocha Ferreira/Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

AVISO DE ABERTURA DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2024

O **MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA**, faz saber que realizará **Credenciamento** sob o nº **007/2024**. **Objeto:** O Chamamento tem por objetivo a fixação de normas e regras para credenciamento/contratação objetivando a prestação de serviços mecânicos em geral, com fornecimento de peças, a fim de atender às demandas da frota de veículos do Município de Irecê/BA. **Recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas:** De 18/04/2024 até 18/04/2025; **Local de entrega e maiores informações:** Sala de Licitações e Contratos da Prefeitura, situada na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/Ba. Edital no site da Prefeitura e PNCP. Joazino A. Machado/Agente de Contratação.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo Nº PA011604/2024
Procedimento Auxiliar: CREDENCIAMENTO nº 006/2024

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público que o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ADJUDICA e HOMOLOGA a adesão ao Procedimento Auxiliar de CREDENCIAMENTO nº 006/2024, que tem por finalidade o credenciamento objetivando a captação de recursos financeiros através de verbas/cotas de patrocínio para os festejos juninos de 2024, em favor da(s) empresa(s)/prestador(es) ROBSON SANTANA RODRIGUES. Irecê/BA – BA, 16 de abril de 2024. Elmo Vaz Bastos de Matos – Prefeito Municipal.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
Processo Administrativo Nº PA011604/2024
Procedimento Auxiliar: CREDENCIAMENTO nº 006/2024

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o Extrato de Publicação de Termo de Credenciamento Nº TC0106/2024. Credenciante: Município de Irecê/Ba. Credenciado(a): ROBSON SANTANA RODRIGUES. Objeto: O credenciamento objetivando a captação de recursos financeiros através de verbas/cotas de patrocínio para os festejos juninos de 2024. Vigência: Até 14 de junho de 2024, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei. Irecê/BA, 16 de abril de 2024. Elmo Vaz Bastos de Matos – Prefeito Municipal.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo Nº PA042703/2024
Procedimento Auxiliar: CREDENCIAMENTO nº 006/2024

O Agente de Contratação do Município de Irecê, torna público o resultado do julgamento referente ao procedimento auxiliar de CREDENCIAMENTO, autuado sob o nº 006/2024, que tem como objeto captação de recursos financeiros através de verbas/cotas de patrocínio para os festejos juninos de 2024, no município de Irecê/BA, tendo a comissão declarada deserta a presente sessão haja vista que não compareceu nenhum licitante interessado. O prazo para encaminhamento da documentação de habilitação e proposta será de 12 de abril de 2024 a 14 de junho de 2024. Autos e informações: Setor de Licitações e Contratos, situada na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê-Ba. Irecê/BA, 12 de abril de 2024.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo Nº PA042703/2024
Procedimento Auxiliar: CREDENCIAMENTO nº 006/2024

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público que o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ADJUDICA e HOMOLOGA o Procedimento Auxiliar de CREDENCIAMENTO nº 006/2024, que tem por objeto captação de recursos financeiros através de verbas/cotas de patrocínio para os festejos juninos de 2024, no município de Irecê/BA, ao tempo em que ratifico que o referido credenciamento encontra-se aberto no período de 12/04/2024 até 14/06/2024. Irecê/BA – BA, 12 de abril de 2024. Elmo Vaz Bastos de Matos – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA050603/2024

O Município de Irecê/Ba, comunica o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico para Registro de Preço Nº 004/2024, objetivando o Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender a demanda do Município de Irecê/BA, em favor da empresa: LIVRARIA E PAPELARIA LIBERDADE LTDA - CNPJ Nº 33.546.074/0001-87 com preços registrados nos valores totais estimados de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais), R\$ 48.300,00 (quarenta e oito mil e trezentos reais), R\$ 779.000,00 (setecentos e setenta e nove mil reais) e R\$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais) referente aos lotes 01, 02, 03 e 04, respectivamente. O representante da empresa VLADIMIR OLIVEIRA FIGUEIREDO BASTOS-ME - CNPJ Nº 08.267.948/0001-10 manifestou a intenção de interpor recurso, foi concedido o prazo de 3 (três) dias, como consta do inciso I, do Artigo 165, da Lei 14.133/2021. Data: 16/04/2024. Autos no setor de licitação da Prefeitura, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA e na plataforma do BNC, site: <https://bnccompras.com>. Carla Cristiane Rocha Ferreira – Agente de Contratação.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO Nº. 005/2024

Processo Administrativo nº. PA022603/2024

Contrato nº 031505/2023.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do Termo de Rescisão, conforme abaixo:

NOME DA CONTRATADA: LUCAS DOS SANTOS DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ: 860.854.445-83

DATA DE CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: 15 de maio de 2023, iniciando a partir da data de assinatura do contrato.

VIGÊNCIA PREVISTA DO CONTRATO E ADITIVOS: 08 (oito) meses, contados a partir da data de sua assinatura 15/01/2024.

DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO: A partir de 30 de Abril de 2024.

RESUMO DO OBJETO: Locação de um Imóvel situado na Rua Minas Gerais,156, Fórum, destinado ao funcionamento da Secretaria de Assistência Social.

BASE LEGAL: Artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Irecê/BA, 03 de Abril de 2024.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO N.º. 006/2024
Processo Administrativo n.º. PA032603/2024
Contrato n.º 011512/2023.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do Termo de Rescisão, conforme abaixo:

NOME DA CONTRATADA: LUCAS DOS SANTOS DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ: 860.854.445-83

DATA DE CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: 15 de Dezembro de 2023, iniciando a partir da data de assinatura do contrato.

VIGÊNCIA PREVISTA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO: A partir de 03 de Abril de 2024.

RESUMO DO OBJETO: Locação de um Imóvel situado na Rua Caetano Moreira, 33, Ginásio de Esportes, destinado ao funcionamento dos Programas PA Leite e PA alimento no Município de Irecê.

BASE LEGAL: Artigo 79, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Irecê/BA, 03 de Abril de 2024.